



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**EDITAL DPGE Nº 013/2021 – XVIII CONCURSO PÚBLICO**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, TORNAM PÚBLICO o Resultado Preliminar de Inscrições nas vagas Reservadas às Candidatas e aos Candidatos com Deficiência - Indeferidos**, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

**RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES NAS VAGAS RESERVADAS ÀS CANDIDATAS E AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INDEFERIDOS**

1. Relação preliminar de candidatas e candidatos que tiveram **INDEFERIDOS** seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do subitem 7.2 do Edital, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
152006492	Ana Luiza Pinto Parreiras	Defensora e Defensor Substituto
152006636	Andressa Caroline Mack De Souza	Defensora e Defensor Substituto
152003090	Charles Zanini Pizoni	Defensora e Defensor Substituto
152004807	Cristian Kelley Santana Milani	Defensora e Defensor Substituto
152001870	Deborah Yoshie Arima	Defensora e Defensor Substituto
152005345	Fabiana Mesquita Bacchi	Defensora e Defensor Substituto
152000749	Fábio Sales Vieira	Defensora e Defensor Substituto
152005473	Fernando Macário Dos Santos	Defensora e Defensor Substituto
152002673	Flavia Moreira Da Silva	Defensora e Defensor Substituto
152004966	Gabriel Cesar Ferreira Zafani	Defensora e Defensor Substituto
152006432	Gabriel Godoi De Paula	Defensora e Defensor Substituto
152005607	Gabriela Raymundo Carneiro	Defensora e Defensor Substituto
152001718	Giuliana Debiasi Tomaz De Souza	Defensora e Defensor Substituto
152001643	Guilherme Patrick Fernandes De Araujo	Defensora e Defensor Substituto
152002351	Helio Kennedy Gonçalves Vargas	Defensora e Defensor Substituto
152006445	Isadora Abreu De Medeiros	Defensora e Defensor Substituto
152005718	João Marcos Tavares Ferreira	Defensora e Defensor Substituto
152006809	Júlio César Valadares Brandão	Defensora e Defensor Substituto
152005340	Larissa Oliveira Coelho	Defensora e Defensor Substituto
152006269	Leila Fernandes Cruz Afonso	Defensora e Defensor Substituto
152006628	Leylady De Matos Bemvenuto	Defensora e Defensor Substituto
152003031	Luis Carlos Coimbra Vegas	Defensora e Defensor Substituto
152003875	Marcelo Auday De Pinho	Defensora e Defensor Substituto
152004649	Márcio Cesar De Almeida Dutra	Defensora e Defensor Substituto
152004480	Marco Aurélio Nunes Da Silveira	Defensora e Defensor Substituto
152002590	Mariá Magalhães Rocha	Defensora e Defensor Substituto
152002829	Maria Victoria Arantes Martin	Defensora e Defensor Substituto



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

152006641	Maxuel Locatelli Joaquim	Defensora e Defensor Substituto
152003068	Miguel Bello Gonçalves	Defensora e Defensor Substituto
152006054	Paula Teodoro Queiroz Souza	Defensora e Defensor Substituto
152001346	Priscila Kettoly Silva Santos	Defensora e Defensor Substituto
152001399	Raquel Adriana Malheiros Spassapan	Defensora e Defensor Substituto
152006556	Renato Da Silva Cavalcanti	Defensora e Defensor Substituto
152005086	Thamires Ormond De Carvalho	Defensora e Defensor Substituto
152005973	Thiago André Silva Gonçalves	Defensora e Defensor Substituto

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** A candidata ou o candidato poderá verificar a situação de sua inscrição na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

**2.2.** A candidata ou o candidato, cujo pedido para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência foi indeferido, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

**2.3.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Conseqüentemente, as demais inscrições da candidata ou do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado